



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 887, de 10 de dezembro de 2013.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de 2013.

A Câmara Municipal de Alpercata, estado de Minas Gerais, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que demonstrarem insuficiência de recursos orçamentários até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 862/2012.

Art. 2º. Para fazer face á autorização contida no art. 1º será tomada como fonte de recursos a anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, recursos oriundos de operações de créditos autorizadas, superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos do exercício corrente.

Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto do Chefe do Executivo, detalhando quais os créditos orçamentárias estarão sendo suplementados e os anulados.

Parágrafo Único. No prazo de 20 (vinte) após a expedição do Decreto será encaminhado á Câmara sua cópia.

Art. 4º. Esta Lei entra na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 10 de dezembro de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 10 de dezembro de 2013.

Secretário Municipal de Administração